

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : JB

CLASS. : 617

DATA : 13 09 87

PG. : 21

JORNAL DO BRASIL

**TFR garante
Comida para
garimpeiros**

BRASÍLIA — Frustrou-se uma das alternativas que a Funai contava para retirar os garimpeiros da reserva indígena dos ianomâmis, no Território de Roraima. O presidente do Tribunal Federal de Recursos, ministro Gueiros Leite, não aceitou o pedido da Funai para suspender a liminar concedida pelo juiz de direito da comarca de Caracará que assegurou aos garimpeiros o abastecimento de alimentos e medicamentos, através de companhias aéreas.

No pedido de suspensão da liminar, a Funai alegou que os garimpeiros não poderiam ser amparados pelo juiz de direito de Caracará, uma vez que não detêm direito líquido e certo de se estabelecerem em terras indígenas.

Ao examinar o pedido, o ministro Gueiros Leite justificou a negativa entendendo estar o juiz baseado "em razões sensatas e de natureza humanitária". O juiz, ao conceder a liminar, afirmou que, embora não sendo favorável à invasão de terras indígenas por garimpeiros ou por quem quer que seja, muito menos por gananciosos, era forçado a conceder a liminar por uma questão de sentimento cristão e de justiça, uma vez que, para sanar um erro, não pode cometer outro.

Fiscalização — O juiz, examinando a portaria do delegado regional da Polícia Federal, que proibiu as empresas de táxi aéreo que operam em Roraima de conduzirem garimpeiros para a área indígena, entendeu que "a pretensão de reparar uma situação aflitiva a portaria do delegado acabou por criar outra, igualmente grave, séria e preocupante, ao impedir que garimpeiros que já se encontram na área recebam suprimentos de gêneros alimentícios e medicamentos, estando famintos e desabastecidos de remédios, o que pode exacerbar, ainda mais, o nível crítico de tensão naquela região".

O ministro Gueiros Leite explicou que a decisão tomada diz respeito somente ao abastecimento e suprimento de remédios e alimentos para os garimpeiros que já se encontram na área, ficando mantida a proibição de as empresas de táxi aéreo transportarem novos garimpeiros para a reserva, cabendo à Polícia Federal a fiscalização rigorosa e eficaz para não permitir a entrada de outras pessoas na área de conflito.